



PROCESSO DE DISPENSA nº 38/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação referente a Locação de Imóvel para uso e funcionamento da **Agência de Atendimento do SEBRAE**, de propriedade de: **SILVANA DO CARMO ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, CNPJ nº 01.060.884/0001-32, situada na Rua Cel. José Reginaldo, nº 01, Centro, na cidade de Ipameri - GO representada por SILVANA DO CARMO ALMEIDA, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 463.521.391-91 e CLEUBER GERALDO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 577.127.781-91, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93, no valor total **R\$ 22.571,67 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº **574/2021**..

Face ao disposto no artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 11 (onze) de fevereiro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri



TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação nº 038/2021**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Ipameri/GO, 11 de fevereiro de 2.021.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal